



PORTARIA Nº 009/2015

Dispõe sobre estabelecimento de prazo para pedidos de Licença Prêmio e de Remoção dos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 29, da Lei 897/2012.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 76 da Lei 601/2001, que institui o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32 da Lei 601/2001, que institui o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei 729/2007, que institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Simões Filho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei 917/2013, que dispõe sobre conversão em pecúnia a licença prêmio adquirida e não gozada por professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simões Filho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 76 do Decreto 601/2001, dispõe sobre a fruição e a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio ao professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simões Filho e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de 03 a 30 de novembro de 2015, para que os professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simões Filho, solicitem através de requerimento próprio, licença prêmio que tiver direito, para gozo durante o ano de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 03 a 30 de novembro de 2015, para que os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Simões Filho, solicitem através de requerimento próprio, remoção para a unidade de ensino de seu interesse, a partir de 2016.

Art. 3º - Indeferir todos os pedidos de remoção e de licença prêmio, solicitados e não consedidos até a presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário, 26 de outubro de 2015.

Jorge Salles
Secretário de Municipal Educação